



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 916/2009, de 09 de Outubro de 2009.

**EMENTA:** CRIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, **MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU**, SITUADA NO BAIRRO CAMPO DE AVIÃO, SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica criada a Escola de Ensino Fundamental **MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU**, com sede na Cidade de Araripe, neste Município, pertencente à Rede Municipal de ensino, mantida pela Prefeitura Municipal de Araripe, e subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** – A Escola referenciada no Art. 1º será mantida por dotação Orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O Ensino Fundamental de 1º Grau será ministrado obrigatoriamente na língua nacional e deverá funcionar em regime de externato, misto, distribuindo suas atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 09 de Outubro de 2009.

  
JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)